



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023

Referência: Projeto de Lei nº 007/2023

Autor: Poder Executivo Municipal

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, À ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.**

**O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, a título de subvenção social, para a Associação Pestalozzi de Itapemirim, Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 36.403.293/0001-03, com sede na Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123, Centro, Itapemirim-ES, mediante a celebração de instrumento legal apropriado, nos seguintes termos:

I. repasse de até **R\$ 308.000,00** (trezentos e oito mil reais), para custear a manutenção e a execução dos trabalhos da Associação Pestalozzi de Itapemirim no ano de 2023, conforme plano de trabalho apresentado.

II. a instituição destinatária da subvenção deverá apresentar prestação de contas ao Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Assistência Social, mensalmente, e ao Poder Legislativo Municipal, trimestralmente.

III. os recursos necessários ao cumprimento desta lei serão provenientes do elemento de dotação tombados sob o nº: 33504300000 – Subvenções Sociais, ficha: 345, fonte 1704, com desembolsos realizados na forma do art. 1º.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

Itapemirim-ES, 16 de fevereiro de 2023.

**Paulo Sérgio de Toledo Costa**  
Vereador-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITAPEMIRIM**  
PODER LEGISLATIVO

Rua Adiles André, s/nº  
Bairro Serra Mar  
Itapemirim-ES  
CEP: 29.330-000  
Fone/Fax: (28) 3529-5108  
E-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
[www.itapemirim.es.leg.br/](http://www.itapemirim.es.leg.br/)

CONTROLADORIA  
[www.itapemirim.es.leg.br/controladoria](http://www.itapemirim.es.leg.br/controladoria)

PRODUÇÃO LEGISLATIVA  
[www.camaraitapemirim.splonline.com.br/](http://www.camaraitapemirim.splonline.com.br/)



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330031003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.